



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Helena Carmem de Cassia Donato, S/N, Bairro Liberdade	77 3643-1008	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E DEFINE O PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO GRADATIVO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE MATINA, ENQUANTO DURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID- 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-21PE - AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-21PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DE REVESTIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATINA - BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-21PE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MATINA-BA.

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-21PE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento e define o Protocolo Sanitário de retorno gradativo das atividades presenciais das instituições da Rede Municipal de Matina, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia COVID- 19, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

CONSIDERANDO a elaboração do Protocolo de Biossegurança e Pedagógico pelo **Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno às aulas presenciais de nº 156, de 08 de junho de 2021**, elaborado e baseado com as normas e orientações do Governo do Estado da Bahia, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde e aprovado pelos Conselhos Municipais de Saúde e Educação;

CONSIDERANDO que as pessoas legalmente responsáveis pelas crianças e/ou estudantes poderão optar pelo ensino presencial ou remoto, observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e as orientações da Secretaria Municipal da Educação; e

CONSIDERANDO que as instituições de ensino deverão adotar o modelo de ensino híbrido para o retorno, por meio da implementação de medidas e estratégias pedagógicas e operacionais que viabilizem a realização de aulas e atividades presenciais e remotas.

DECRETA:

Art. 1º A Vigilância em Saúde deverá realizar inspeção sanitária in loco previamente à reabertura das creches e/ou escolas, para garantir maior segurança e confiabilidade em relação às próprias medidas previstas no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto “Protocolo de Biossegurança para retorno seguro às atividades presenciais nas Instituições de Ensino do Município”.

Art. 2º O Comitê Escolar, designado por portaria em cada Unidade de ensino, fará o acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) em razão do retorno gradual das aulas presenciais, com o objetivo de acompanhar o número de casos suspeitos, confirmados e que demandem qualquer tipo de atendimento em saúde, para que tais dados possam ser considerados no Plano de Contingenciamento Municipal de Combate à COVID-19.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 3º Os motoristas, prestadores do serviço de transporte escolar, pessoal de apoio, técnicos administrativos, corpo docente, gestores e coordenadores ficam obrigados a participar de curso de formação a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID- 19, orientadas pela Vigilância em Saúde.

Art. 4º O Município assegurará a vacinação de todos/as os trabalhadores/as da educação em âmbito local, da rede pública de ensino, independente da idade, condição para que estes/as retornem às atividades laborais com segurança no modelo híbrido com aulas e atividades presenciais a critério e de acordo com as condições sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá determinar a suspensão temporária das atividades presenciais tratada neste Decreto, a fim de evitar o aumento na curva do contágio pelo novo Coronavírus, dentre outras medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere o caput deste artigo poderá ser parcial ou total em relação as medidas, tempo e abrangência territorial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em **23 de setembro de 2021**.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA E PEDAGÓGICO PARA O RETORNO ÀS AULAS HÍBRIDAS E PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

Secretaria Municipal de Educação

Junho de 2021





MUNICÍPIO
MATINA
SUCESOR DE ALAG. E STRADARA
Secretaria de Educação

HOMOLOGADO
06 / 09 / 2021
Delegado A. Neves P. S. S. S.
Secretaria Municipal de Educação

Paula Leão Magalhães Teixeira
Conselho Municipal de Educação
Matina - Bahia
Lei nº. 10/2000

COMITÊ INTERSETORIAL

LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

CHARLES JACSOM FAGUNDES COSTA

Secretário Municipal de Saúde

CÁSSIA SANTANA PEREIRA

Secretária Municipal de Ação Social

MATEUS DO PRADO FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CACS/FUNDEB

PAULA LEÃO MAGALHAES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TALITTA FERNANDES GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LUCILENE RODRIGUES VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Ação Social

EDIAMYR GONÇALVES DA CRUZ

Presidente da Delegacia Sindical de Matina

LEIDIANE BRITO BATISTA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE

JUVENICE FERNANDES VIEIRA

Coordenadora Pedagógica de Educação Inclusiva





GENISMAR PEREIRA DA CRUZ

Representante do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

LUCIVÂNIA CONCEIÇÃO PEREIRA

Representante de Diretores das Escolas Municipais





Sumário

JUSTIFICATIVA/APRESENTAÇÃO	5
OBJETIVOS.....	6
2.1 GERAL	6
2.2 ESPECÍFICOS:.....	6
3 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A COVID-19.....	7
3.1 FORMAS DE TRANSMISSÃO	7
3.2- SINAIS E SINTOMAS DA COVID-19	8
3.4- PERÍODO DE INCUBAÇÃO E TRANSMISSIBILIDADE	9
4 -MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19.....	9
4.1 - DISTANCIAMENTO FÍSICO E SOCIAL	9
4.2 - OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES	9
4.3 - HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DAS MÃOS	10
5. ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DOS AMBIENTES	11
5.1- DIRETRIZES A SEREM SEGUIDAS PELAS ESCOLAS	11
5.2 - HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESÍDUOS	11
5.3 - DESINFECÇÃO	12
6. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COLETIVOS DE CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E COMUNIDADE NÃO ESCOLAR.....	12
6.1 - ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS.....	13
6.2 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS.....	13
6.3- ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA SALA DE LEITURA.....	14
6.3.1 EMPRÉSTIMO DOS LIVROS	14
6.3.2 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO ESPAÇO DA SALA DE AULA	14
6.4 - LIMPEZA DO ESPAÇO DA COZINHA E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE REFEIÇÃO.....	16
6.5 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PÁTIO	17
6.6 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO AUDITÓRIO	17
6.7 - FUNCIONAMENTO E LIMPEZA DOS BEBEDOUROS	17
6.8 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA NO TRANSPORTE ESCOLAR	18





7.0 - PLANO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS	19
7.1- AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS	21
7.2 - ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES	23
7.3 - COMUNICAÇÃO EM FOCO	24
7.4- ESTRUTURA SANITÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES	25
7.4.1-ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA	25
7.5 - ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E TEMPOS DO INTERVALO	25
7.5.1-FLUXO NO HORÁRIO DE INTERVALO	25
7.5.2- ANTES DO INTERVALO:	26
7.5.3- DURANTE O INTERVALO:	26
7.6 - MONITORAMENTO DIÁRIO	26
7.6.1- ACOMPANHAMENTO DE ASSINTOMÁTICOS	26
7.6.2- COMO AGIR SE ALGUM ALUNO OU FUNCIONÁRIO APRESENTAR SINTOMAS.....	27
7.6.3- COMO AGIR SE ALGUM ALUNO OU FUNCIONÁRIO TESTAR POSITIVO PARA COVID-19.....	27
7.6.4- SALAS DE ISOLAMENTO	27
8. FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	28
8.1- TEMAS PROPOSTOS PARA PROFESSORES, PAIS, ALUNOS E EQUIPES PEDAGÓGICAS:	28
8.2- TEMAS PROPOSTOS PARA AS EQUIPES ADMINISTRATIVAS:	29
8.3 - EQUIPE DE LIMPEZA, NUTRIÇÃO, MOTORISTAS, SEGURANÇA, RECEPÇÃO E AFINS:	29
9.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL	36
9.4.1- ORIENTAÇÕES PARA AS DIFERENTES DEFICIÊNCIAS.....	36
10. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	40
11- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44
12-ANEXOS.....	47





JUSTIFICATIVA/APRESENTAÇÃO



(Praça da igreja matriz, Matina, Bahia)

Com o estado de pandemia da covid-19, decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em março de 2020, ocorreu a suspensão das atividades escolares presenciais, como uma das principais medidas para reduzir o número de contágios e expressiva mortalidade em muitos países.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), cerca de 90% da população estudantil de todo o mundo foi afetada com essa medida, sendo 1,57 bilhão de crianças e jovens em mais de 190 países. O fechamento das escolas, apesar de absolutamente necessário, implica em danos para toda comunidade escolar. Nesse contexto, visando sanar os prejuízos no rendimento escolar dos alunos, medidas urgentes foram tomadas, como a oferta de atividades domiciliares e aulas remotas.

O comportamento e a capacidade de transmissão da Covid-19, impõem desafios físicos e emocionais para a população e exige uma grande reorganização das estruturas tradicionais das instituições públicas





e privadas. Assim, é chegada a hora de planejar o retorno às aulas presenciais. E para isso devemos buscar as melhores estratégias e levantar as medidas necessárias para que o retorno presencial seja seguro. Os planos para proteção e redução do número de casos da Covid-19 têm ênfase na biossegurança, deixando acessível todas as ações planejadas para a Rede Municipal de Ensino de Matina, dispostas neste documento.

A biossegurança é uma área de conhecimento, definida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) como “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”. Destarte, as medidas de prevenção à Covid-19 nas escolas da Rede, se guiam pelo que é viável, prático e aceitável para contribuir neste processo.

Nossa prioridade é salvaguardar vidas e o bem-estar de todos os envolvidos. Assim, a implementação destas ações pode contribuir para a prevenção à Covid-19 nas escolas, bem como para a promoção da saúde de estudantes, professores e de todos os trabalhadores da área da educação. As ações constantes deste protocolo, baseiam-se nas orientações das autoridades mundiais da saúde, documentos curriculares nacionais e legislação educacional vigente que servirão de parâmetro em relação às condições para o retorno das atividades presenciais nas Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Matina, considerando a complexidade da atual situação.

OBJETIVOS

2.1 GERAL

Instituir protocolo pedagógico e de biossegurança com orientações gerais que atenuem a propagação da Covid-19 no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Matina e contribuam para a preservação da vida e da saúde de cada membro da comunidade escolar, assegurando os direitos de aprendizagem.

2.2 ESPECÍFICOS:

- Orientar procedimentos e critérios pedagógicos e de biossegurança a serem adotados para o retorno e manutenção das atividades presenciais de ensino, administração e demais serviços nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Matina;





- Assegurar medidas de proteção individual e coletiva que atenuem a disseminação da Covid-19 no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Matina;
- Garantir os direitos de aprendizagem aos alunos da rede, adotando as medidas de ocupação e escalonamento, considerando as fases para o retorno e manutenção das atividades presenciais.

3 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A COVID-19

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus SARS-CoV-2 (Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave, tipo 2) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após o surgimento de vários casos de pneumonia na cidade Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos, esse novo coronavírus é responsável por causar a doença COVID-19.

A Covid-19, doença causada por infecção pelo novo Coronavírus, apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas até quadros respiratórios graves, responsável por milhares de mortes ao redor do mundo, configurando-se como o mais grave problema de saúde pública dos últimos tempos, tendo sido declarada pandemia em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Esse novo vírus, da família coronaviridae, tem ao microscópio uma aparência de coroa. É recoberto por um envelope que apresenta uma estrutura lipídica (gordura) e proteínas do vírus. Assim, podem perder facilmente sua ação com detergentes, desinfetantes e solventes lipídicos, apresentando ainda sensibilidade ao calor. Fato que reforça a necessidade de medidas de higiene pessoal e de ambientes.

3.1 FORMAS DE TRANSMISSÃO

As formas de transmissão do novo coronavírus ainda estão em processo de investigação, mas já se sabe que acontece de pessoa para pessoa. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1 metro) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.

A transmissão dos coronavírus costuma ocorrer por contato pessoal com aerossóis contaminadas, como:

- Toque do aperto de mãos contaminadas;
- Gotículas de saliva;
- Espirro;





- Tosse;
- Catarro;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos, dentre outros.

A possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados – não pode ser descartada. O vírus pode ser transmitido não somente por pessoas que tenham sinais e sintomas da doença, mas também por todas aquelas que possuam o vírus em seu corpo e que não tenham desenvolvido nenhum sinal ou sintoma da doença, denominados de casos assintomáticos.

Conhecendo as formas de transmissão do vírus, sabemos que medidas de proteção isoladas não terão efeitos consistentes, porém se adotadas em conjunto, poderão reduzir a sua transmissibilidade.

Ainda faltam conhecimentos sobre o grau de proteção e a durabilidade da imunidade conferida às pessoas que já tiveram a Covid-19. Desse modo, os procedimentos descritos neste documento devem ser seguidos por todas as pessoas que frequentam os estabelecimentos de ensino, inclusive aquelas que já tiveram a doença.

3.2- SINAIS E SINTOMAS DA COVID-19

Essa doença pode apresentar sinais clínicos e sintomas que podem variar entre leves e graves. Muitos destes sinais e sintomas apresentam características inespecíficas, pois também se evidenciam em outras doenças. Outros, no entanto, parecem ser mais específicos à Covid-19, como a perda de olfato e paladar (apresentados por 1/3 dos infectados). Cabe ressaltar que os sintomas podem aparecer de forma isolada ou em conjunto, não sendo incomum a manifestação de apenas alguns deles. Os sintomas podem aparecer de 2 a 14 dias após o contato com o vírus.

Conforme o Ministério da Saúde (2020) os sintomas da Covid-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG com a presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, até uma pneumonia severa. Os sintomas mais comuns: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, perda de olfato (anosmia), alteração do paladar (ageusia), distúrbios





gastrointestinais (náuseas, vômitos, diarreia), cansaço (astenia), diminuição do apetite (hiporexia), dispneia (falta de ar).

Uma pessoa acometida pela Covid-19 pode apresentar sintomas leves ou graves. No entanto, adultos, idosos e pessoas com condições prévias ou comorbidades, tais como diabetes, doença cardíaca ou pulmonar, hipertensão, asma e obesidade, podem ter maiores riscos de complicações clínicas.

3.4- PERÍODO DE INCUBAÇÃO E TRANSMISSIBILIDADE

O novo Coronavírus apresenta um período de incubação que corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre a infecção e o aparecimento dos sinais clínicos. Geralmente esse período varia de 2 a 14 dias, com aproximadamente metade dos sintomáticos apresentando algum sinal ou sintoma até o 5º dia após ser infectado (OMS, 2020).

Já o período de transmissão do novo Coronavírus é o tempo durante o qual uma pessoa infectada pode transmitir o vírus para outra pessoa. Geralmente, a transmissão do vírus começa a partir do segundo dia antes do início dos sinais e sintomas, com o término desse período ocorrendo em, pelo menos, dez dias após o início da doença, observada uma melhora dos sintomas sem o uso de medicamentos e a ausência de febre nos últimos três dias. Nos casos mais graves, o período de transmissão é maior (OMS, 2020).

4 -MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19.

4.1 - DISTANCIAMENTO FÍSICO E SOCIAL

- Implementar medidas de distanciamento físico de no mínimo 1,5 metro em todos os espaços físicos das Unidades Escolares. Todas as pessoas presentes no local deverão ser incluídas na delimitação da capacidade de cada espaço da instituição;
- Realizar reuniões de professores e de trabalho administrativo, preferencialmente, de forma remota;
- Não realizar contatos sociais no local de trabalho, como por exemplo, rodas de conversa, reuniões para refeições, entre outros.

4.2 - OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA





NAS UNIDADES ESCOLARES

É obrigatório o uso de máscara em todos os espaços das Unidades Escolares;

- As Instituições devem fornecer máscaras para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais;
- Manter a máscara ajustada ao rosto e cobrir completamente a boca, nariz e queixo. Evitar espaços entre o rosto e a máscara;
- Evitar tocar na máscara enquanto estiver usando-a;
- Permanecer com a máscara ao tossir ou espirrar;
- Substituir a máscara a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara). Adicionalmente, recomenda-se a troca das máscaras sempre que estiverem sujas ou molhadas;
- Ao utilizar máscaras, portar consigo número suficiente, considerando a necessidade de troca e o período de permanência no ambiente escolar;
- Realizar o descarte de máscaras em recipiente apropriado, específico para esse fim.

4.3 - HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DAS MÃOS

- Higienizar as mãos por 40 (quarenta) a 60 (sessenta) segundos com água corrente e sabonete líquido, sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas e, principalmente:
- após uso do transporte público;
- ao chegar na instituição de ensino;
- após retorno dos intervalos;
- após tocar superfícies, tais como maçanetas, corrimões, botões e interruptores;
- após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
- antes e após o uso do banheiro;
- antes de manipular alimentos;
- antes de tocar em utensílios higienizados;
- antes e após se alimentar;
- antes e após práticas de cuidado com os alunos;
- após as operações de limpeza ambiental;





- após manusear resíduos ou tocar em outros materiais sujos;
- após o uso dos espaços coletivos;
- Higienizar as mãos com preparação alcoólica a 70% (setenta por cento) quando não for possível a lavagem com água e sabão e as mãos estiverem visivelmente limpas antes de iniciar uma nova atividade coletiva, dentre outros.

5. ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DOS AMBIENTES

5.1- DIRETRIZES A SEREM SEGUIDAS PELAS ESCOLAS

- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;
- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

É de grande importância manter a higienização de todos os ambientes da escola para evitar a disseminação do vírus. São consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc.

A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização).

5.2 - HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESÍDUOS

- As superfícies de contato da área da escola devem ser higienizadas com água, detergente com o uso de esponja ou fibra de limpeza e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujeira residual;





- A limpeza deve ser realizada começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas;
- Deve-se dar especial atenção aos pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, botões de elevadores, corrimões, bebedouros);
- Limpar com pano de limpeza impregnado com detergente;
- Utilizar esponja/fibra de limpeza quando necessário;
- Enxaguar com água e outro pano de limpeza;
- Secar as superfícies;
- Desinfetar com um terceiro pano de limpeza impregnado com desinfetante virucida ou álcool a 70%;
- Um pano que já tenha sido usado não deve ser imerso em um produto limpo;
- Panos de limpeza reutilizáveis só podem ser reutilizados após lavagem com água e sabão e bem secados;
- Evitar o uso de um pulverizador para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias);
- Não usar aspirador de pó, evitando o turbilhonamento do ar;
- Não realizar essas operações de limpeza e desinfecção na presença dos estudantes.
- A cada 15 dias fazer a desinfecção no ambiente escolar, preferencialmente com produto específico de durabilidade para 15 dias;

5.3 - DESINFECÇÃO

- Use um desinfetante virucida ou álcool a 70% para as superfícies de maior contato, tais como mesas, cadeiras, berços e corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras, maçanetas etc.;
- Na ausência de um desinfetante virucida, uma solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio diluído a 0,5% de cloro ativo poderá ser utilizada.

6. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COLETIVOS DE CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E COMUNIDADE NÃO ESCOLAR

É imprescindível que o espaço acima citado adote postura no que tange as regras de distanciamento social de forma a garantir um ambiente de convívio social, daí se faz necessário adotar cuidados para precaver a infecção tais como:

- Usar assentos respeitando a distância mínima de 1 metro e meio de distância e evitar sentar frente a frente;





- Limpar e desinfetar antes / depois de uma reunião, não deixar nenhum objeto ou desinfetá-lo antes do uso;
- Ventilar regularmente ou garantir que a ventilação funcione corretamente;
- Bloquear as portas na posição aberta renovar o ar e evitar vários contatos da maçaneta);
- Permanecer com o álcool em gel ou a 70% sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel;
- Garantir a desinfecção contínua dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones celulares, data show, notebook, etc.).

6.1 - ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

Nesse momento fica permitido apenas as atividades físicas de baixa intensidade se o distanciamento físico específico para atividades esportivas não for possível. A distância deve ser de 5 metros para caminhada rápida e 10 metros para corrida. Enquanto perdurar a pandemia, as aulas de Educação Física, deverão ser pautadas em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, sendo proibidas atividades com contato físico. Assim sendo, não será permitido jogos de bola e jogos de contato que faz uso de equipamento esportivo que possa ser manipulado coletivamente.

6.2 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS

Um dos ambientes de maior circulação na escola são os banheiros, e desta forma, os cuidados devem ser redobrados. Nesse sentido, torna-se fundamental ter disponíveis produtos para a desinfecção do referido espaço, além de adotar posturas abaixo discriminadas:

- Limitar o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- Organizar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula);
- Certificar-se de que os mictórios utilizados estejam pelo menos 1 m separados ou neutralizem todos os outros mictórios;
- Manter as portas das instalações sanitárias abertas após o uso para ocorrer a ventilação;
- Orientar aos estudantes que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro;
- Supervisionar a lavagem das mãos depois de ir ao banheiro de acordo com a equipe presente;
- Certificar-se de que as instalações sanitárias permitam que estudantes e funcionários lavem as mãos o tempo todo (água, sabão líquido, prefira toalhas de papel descartáveis);
- Garantir o fornecimento de consumíveis de uso nos banheiros durante o dia (sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de mão descartáveis, etc.);





- Orientar os estudantes a fechar a tampa do vaso sanitário antes de acionar a válvula da descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente;
- Garantir a limpeza contínua, completa e desinfecção permanente de superfícies frequentemente tocadas;
- Garantir o descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.
- Evitar o uso coletivo de equipamentos de trabalho como vassoura, pano de limpeza, rodo, mediante a identificação dos nomes de cada usuário.

6.3- ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA SALA DE LEITURA

Neste momento não seria viável utilizar as Salas de Leitura tendo em vista o deslocamento dos estudantes durante todo o turno. Se por acaso alguma unidade julgar conveniente, será necessário pensar no fluxo da desinfecção do espaço, circulação e adequação do ambiente pensando na ventilação e todas outras implicações. Todavia, pensando na leitura como algo inerente ao processo de escolarização e que contribui para a construção de uma identidade leitora, crítica e participativa, sugere-se as seguintes diretrizes para a realização da mesma:

- Que os momentos de leitura e pesquisa aconteçam na sala de aula regular dos estudantes;
- Sejam realizadas ao ar livre considerando os cuidados a serem tomados na situação de Pandemia.

6.3.1 EMPRÉSTIMO DOS LIVROS

- Pode fazer uma seleção de obras para empréstimo observando a escuta atenta dos interesses dos estudantes;
- O fluxo pode ser a cada 15 dias tendo em vista o período de quarentena dos livros;
- Disponibilização de estante/caixas para os livros que ficarão em quarentena;
- Separar uma estante/caixas para recebimento de material devolvido;
- Receber o livro sempre com luvas;
- Acomodar o material recebido na estante/caixas separadas para este fim;
- Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;

6.3.2 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO ESPAÇO DA SALA DE AULA





A capacidade de acomodação é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e entre as mesas e a mesa do professor. Ademais, alguns cuidados devem ser seguidos:

- Limitar as passagens na classe, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe que possa ser marcada no chão.
- Os alunos devem manter-se dentro do espaço destinado a eles, sem realizar substituição ou movimentação de sua carteira para outra posição;
- Não emprestar material de uso pessoal, como livros, cadernos, canetas, lápis e borracha;
- Professores devem higienizar os objetos de uso coletivo como teclado, mouse, base do microfone, entre outras, com álcool;
- Professores e alunos não devem ficar circulando nas salas;
- Permitir a saída da sala de aula apenas um aluno por vez para utilização do banheiro ou bebedouro;
- Funcionários, professores e alunos a partir de 04 anos devem usar máscaras;
- Estudantes a partir de 4 anos devem usar máscaras dentro do ambiente escolar e fora dele (como transporte e rua, o uso para todos é obrigatório);
- As salas de aula devem ser ventiladas antes da chegada dos estudantes, abrindo janelas por 15 minutos (para prédios com ventilação natural), durante o intervalo, que incluem horários para as refeições e no final do dia;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Nas creches, as salas dedicadas ao horário do sono (se existirem) deverão ser adaptadas para garantir o distanciamento físico e cumprir os regulamentos de saúde;
- A limpeza das salas de aulas deve ser feita antes da entrada dos alunos e após a saída, a higienização deverá ser realizada com detergente neutro, álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio, tendo uma atenção especial na limpeza de mesas, cadeiras, maçanetas e as demais superfícies;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel/liquido a 70%. O uso de álcool é obrigatório e os professores devem monitorar a constância desse uso;
- O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas abertas, quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas com frequência com duração de pelo menos 10 minutos de cada vez. As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser, obrigatoriamente, ventiladas pela manhã antes da





chegada dos estudantes, durante cada recreio, na hora do almoço e à noite durante a limpeza das instalações;

- Nesse momento fica proibida a ventilação mecânica por ventilador e ar condicionado;
- Deverá ser fixado na entrada da sala de aula o Protocolo de Limpeza e Desinfecção do ambiente;
- A Unidade de Ensino deverá garantir que o procedimento seja executado conforme planejado.

6.4 - LIMPEZA DO ESPAÇO DA COZINHA E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE REFEIÇÃO

- A Unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios;
- Os procedimentos deverão sugerir higienização periódica 2 vezes ao dia, sendo manhã e tarde;
- O ambiente deve ser bem ventilado com portas e janelas abertas;
- Os funcionários devem usar máscaras, tocas, luvas e avental no preparo e manuseios dos alimentos;
- A higienização do ambiente deverá ser realizada com detergente neutro, álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio;
- A higienização dos utensílios deverá ser realizada com detergente neutro;
- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro no Ministério da Saúde;
- Os equipamentos deverão ser higienizados antes e após sua utilização;
- Os utensílios deverão ser esterilizados diariamente, 2 vezes ao dia, por meio de processo químico com utilização de solução clorada de hipoclorito de sódio sob imersão por 15 minutos ou outra utilizada pela escola/unidade;
- Instale os sacos de lixo para resíduo comum nos cestos, realize a coleta e lave os cestos periodicamente;
- Os lanches e demais refeições devem ser feitos na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene.

CUIDADOS NECESSÁRIOS ANTES E DURANTE AS REFEIÇÕES:

- Organizar assepsia das mãos antes e após cada refeição com álcool em a 70%. Ao ajudar os estudantes a fazer refeições, garantir que a equipe use máscara e lave as mãos entre cada contato;
- Limpar as mesas após as refeições;
- Planejar como distribuir a água para limitar o contato;
- Adaptar a distribuição de refeições e gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água, etc.) para limitar o contato;





- Uso de pratos de vidro e talheres de alumínio é recomendado (a troca dos de plástico será fundamental);
- As escolas que utilizarem copos de plástico deverão seguir os procedimentos corretos de higienização para esses utensílios;
- Os recipientes de plástico devem então ser imersos em água com a solução desinfetante e deixados em repouso durante alguns minutos, depois retirados e deixados a secar no ar.
- Colocar os resíduos em latas de lixo equipadas com sacos. Esvaziar as latas de lixo diariamente.

6.5 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO PÁTIO

- Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem;
- A higienização do ambiente deverá ser realizada com detergente neutro, álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio;
- Disponibilizar álcool a 70% em locais estratégicos.

6.6 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO AUDITÓRIO

- Realizar a limpeza e desinfecção do piso e das cadeiras e demais móveis antes e depois de cada uso;
- A higienização do ambiente deverá ser realizada com detergente neutro, álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio;
- A disposição das cadeiras devem, obedecer a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre cada uma;
- Disponibilizar álcool a 70% em locais estratégicos.

6.7 - FUNCIONAMENTO E LIMPEZA DOS BEBEDOUROS

- As torneiras dos bebedouros devem ser higienizadas com álcool a 70% a cada 1 hora durante o período de aulas;
- Disponibilizar álcool a 70% em locais estratégicos;
- Bebedouros que exigem aproximação da boca devem ser interditados;





- Proibir o compartilhamento de copos;
- Não disponibilizar copos nos bebedouros para o uso de alunos e funcionários.

6.8 - ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA NO TRANSPORTE ESCOLAR

- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro digital físico antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), o estudante não deverá utilizar o transporte escolar; Se for observado um ou mais sintomas em um estudante, durante a viagem (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga), comunicar à direção da Unidade na chegada;
- Evitar aglomeração dos estudantes no momento de entrada no veículo. Caso haja formação de fila, sugere-se a demarcação no chão, fita adesiva, barreira, para garantir o distanciamento social;
- É importante a orientação aos estudantes com deficiência de forma clara e objetiva, com o apoio necessário para o cumprimento das orientações;
- O uso de máscara para todos os ocupantes é obrigatório;
- Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego que a unidade estabelecer, evitando aglomerações;
- Durante a viagem de volta à residência, caso seja observado algum sintoma (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, febre), o monitor deverá informar a família;
- Adotar medidas de higiene, como cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico.
- Portar álcool a 70% nos veículos e garantir a aplicação de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem. O frasco deve ficar sob os cuidados do monitor. Em hipótese alguma permitir manuseio do frasco pelos estudantes;
- Todos os ocupantes do veículo deverão ter suas mãos higienizadas constantemente, principalmente no momento de entrada no veículo;
- Na entrada no veículo o monitor deverá indicar em qual assento o estudante deverá sentar;
- Para estudantes cadeirantes se faz necessária higienização das rodas da cadeira e demais áreas de contato do monitor com a cadeira de rodas;
- Não permitir que os alunos se alimentem ou compartilhem objetos dentro do veículo, evitando contato físico;
- Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas, considerando abertura permitida de 10 cm;
- Manter registros atualizados das viagens realizadas diariamente, com relação nominal dos estudantes, a fim de subsidiar potenciais controles de infecção e medidas de quarentena;





- A ocupação dos assentos deverá ser limitada, com intervalo de um assento para liberação do uso;
- Em cada viagem a ocupação máxima do veículo deverá ser de 50% de sua capacidade total;
- Estabelecer uma rotina de limpeza periódica e sistemática, com desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes, piso e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);

É de suma importância que estas regras sejam cumpridas para diminuir o risco de contágios. Caso elas não sejam cumpridas adotar-se -á as seguintes medidas:

- Estudante febril na ida para escola – condutor não deverá permitir a entrada do estudante no veículo;
- Estudante febril no retorno para residência – condutor deverá comunicar à direção da escola, que deverá contatar a família. A Unidade precisa acompanhar a situação para os devidos procedimentos. O condutor deverá realizar o transporte mantendo o mesmo isolado dos demais;
- Estudante sem máscara – primeiro, orientar o estudante quanto à necessidade de seu uso. No caso de esquecimento ou recusa, no percurso de ida, o monitor deverá solicitar à família que providencie uma máscara para que o estudante seja autorizado a entrar no veículo. Se ocorrer no percurso de volta, o monitor deverá chamar um funcionário da escola para o fornecimento de uma máscara descartável, pois o estudante não poderá adentrar ao veículo sem máscara.
- Ocorrências no interior do veículo durante a viagem – caso os estudantes tirem a máscara, tentem se alimentar ou mantenham contato físico, o monitor deverá comunicar à direção da escola, que deverá contatar a família para orientação e conscientização da importância do cumprimento das regras.
- Família percebe descumprimento das orientações por parte do condutor/monitor (sem máscara, não proceder a medição da temperatura dos estudantes, veículo sem álcool ou ausência do monitor) – comunicar à direção da escola.
- Deverá ser disponibilizado máscaras em todos os transportes escolares, caso o aluno esqueça;

7.0 - PLANO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

As ações pedagógicas estão relacionadas com a importância da formação e a preparação dos professores e demais profissionais para o retorno às atividades presenciais, bem como a proposição de avaliações,





diagnóstica e formativa do processo de ensino-aprendizagem, para planejamento de ações de intervenção, planejamento e retomada de objetivos de conhecimentos/conteúdo para o desenvolvimento de habilidades/expectativas de aprendizagens, elaboração de programas de recuperação das aprendizagens, com estratégias metodológicas que permitam a interação e, ao mesmo tempo, o cumprimento do protocolo de segurança preconizados pelos órgãos de Saúde, na realização das atividades presenciais.

Com o objetivo de proporcionar um retorno seguro e eficaz, o protocolo de retorno às aulas presenciais contempla quatro diretrizes fundamentais: Segurança dos profissionais e dos estudantes; Orientação e comunicação; Organização dos tempos e espaços e Garantia dos direitos de aprendizagem.

Partindo dessa premissa, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de saúde, Ação Social e Vigilância Epidemiológica, promoverá formação para os trabalhadores em educação de cada escola pública municipal (equipes pedagógicas, equipes administrativas, motoristas, equipes de limpeza e nutrição e equipes de segurança) e também para os estudantes e os pais ou responsáveis. A formação contemplará o protocolo de higiene e saúde, limpeza, gestão de suprimentos, segurança e distanciamento social adotados pela Rede Municipal de Ensino.

Durante a formação ocorrerão encontros de acolhimento e explicitação das medidas adotadas pela instituição. Os encontros formativos serão realizados por grupos, para orientações específicas sobre as atividades inerentes a cada departamento ou área. Cabe ressaltar que a metodologia para a formação será à distância, e/ou presencial.

A equipe escolar deverá retornar em tempo hábil para discutir e construir coletivamente as estratégias para cumprimento do protocolo necessários para resguardar a saúde e a vida de todos de maneira significativa. Será necessário reorganizar os tempos e espaços escolares para cumprimento do protocolo; redimensionar o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; planejar as atividades pedagógicas e de acolhimento; bem como outras atividades inerentes à equipe, para o início das aulas presenciais.

Caberá à Unidade Escolar a elaboração de estratégias para evitar o abandono e a evasão escolar, tendo em vista o disposto no artigo 56, Inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que determina aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental a comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de reiteração de faltas injustificadas, abandono e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares. Além disso, o Programa Busca Ativa deverá ser comunicado, pois torna-se necessário estabelecer um procedimento para uma atuação eficiente de uma rede, envolvendo todos os agentes responsáveis.





Ademais, a Unidade Escolar dará continuidade na utilização de ferramentas para realização de reuniões remotas e/ou presenciais com toda comunidade escolar, fortalecendo a escuta de todos os segmentos (famílias, estudantes, docentes, equipe de apoio, entre outros). As reuniões remotas com estudantes acontecerão a fim de ouvir as angústias, expectativas e dificuldades na realização das atividades escolares daqueles que permanecerem em atendimento escolar remoto.

É relevante destacar que o cenário atual nos leva a considerar a possibilidade de conciliar o retorno das atividades com novas suspensões, que caso sejam necessárias serão indicadas pelas autoridades educacionais, sanitárias e governamentais. Essa alternância entre isolamento social e retorno às atividades presenciais poderá vigorar até o alcance da imunidade coletiva.

7.1- AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

- Constituição de comitê de governança intersetorial para definir, elaborar, implantar, implementar e monitorar os protocolos institucionais de biossegurança e pedagógico considerando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Governo da Bahia e Prefeitura Municipal de Matina/BA;
- Constituição de comitê de governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Protocolo de biossegurança e pedagógico de retorno às atividades presenciais do sistema municipal de ensino;
- Cada escola deverá criar um comitê de governança escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da mesma e definir as ações a serem feitas para adequação ao protocolo de biossegurança e pedagógico do município de Matina;
- Apresentação do protocolo de retorno as aulas presenciais aos coordenadores pedagógicos do município para apreciação e contribuição;
- Apresentação do protocolo de biossegurança (parte de biossegurança) ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação;
- Apresentação do protocolo de biossegurança e pedagógico ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e aprovação;
- Apresentação do protocolo de biossegurança e pedagógico de retorno às atividades presenciais aprovado, para a sociedade como um todo, gestores, profissionais, famílias e estudantes;
- Elaboração de documentos de comunicação institucional voltados à retomada das atividades presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados;





- Disponibilização de informações nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e das Instituições de Ensino;
- Elaboração, por cada Unidade Escolar, de cronograma de escalonamento de alunos;
- Organização e realização de formações continuadas para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período de pandemia e pós pandemia;
- Realização de planejamento coletivo com os docentes, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional;
- Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das instituições em consonância com o Documento Curricular Referencial do Município de Matina após o retorno das aulas semi presenciais;
- Elaboração de um Plano de Ação por Unidade de Ensino que contemple a organização do trabalho pedagógico no que se refere aos objetivos, planejamento, carga horária (presencial, síncrona e assíncrona), conteúdos, metodologias e avaliação, de modo a redirecionar o trabalho de cada instituição escolar em suas especificidades;
- Atualização dos contatos de emergência válido e endereços dos estudantes e trabalhadores antes do retorno às aulas presenciais;
- Uma semana antes do retorno das aulas, os responsáveis que quiserem optar pelo não retorno às aulas presenciais, deverão se manifestar oficialmente para que a gestão da unidade escolar possa organizar o retorno de maneira adequada;
- Levantamento dos estudantes que se enquadram em grupo de risco, bem como daqueles cujos responsáveis optarem pela permanência no ensino remoto, para que a gestão da unidade escolar possa organizar o retorno de maneira adequada;
- Os estudantes de grupo de risco e aqueles cujos responsáveis optarem pela permanência no ensino remoto, deverão realizar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais propostas pelos professores e entregá-las na escola, observando as datas estabelecidas;
- Para os estudantes com deficiência, cujo atendimento educacional é feito em classes comuns ou em salas com serviços especializados, que em função de suas condições específicas, possuam dificuldades nos cuidados pessoais, disfunções da imunidade ou que tomem remédios imunossupressores, que apresentem restrições respiratórias ou outras comorbidades associadas à deficiência, sugere-se que o retorno às atividades presenciais seja decidido de forma dialogada entre os gestores da Instituição de





Ensino, o estudante e a família como orienta o parecer CNE nº 16/2020;

- As atividades presenciais serão alternadas com atividades remotas (um grupo com as aulas presenciais em uma semana, alternado na semana seguinte com atividades remotas). O quantitativo de alunos máximo em sala de aula deverá observar o distanciamento de 1,5m entre alunos para atendimento ao protocolo de segurança. Os pais/responsáveis devem ser orientados quanto a necessidade do (a) aluno (a) levar sua garrafa de água para a escola e uso obrigatório de máscara;
- As Unidades Educacionais deverão organizar os turnos de atendimento respeitando o calendário escolar e a matriz curricular vigentes e funcionando da seguinte forma:
 - Educação Infantil (pré-escola, creche) atendimento aos estudantes de quatro horas/aula diárias;
 - Ensino Fundamental I - atendimento aos estudantes de quatro horas/aula diárias;
 - Ensino Fundamental II - atendimento aos estudantes de cinco horas/aula diárias;
 - Educação de Jovens e Adultos - atendimento aos estudantes de quatro horas/aula diárias.
- Criação de espaço para a comunidade educacional, por cada Unidade Escolar, para tirar dúvidas e encaminhar reclamações, em caso de eventual descumprimento dos protocolos, como, por exemplo: perguntas frequentes (FAQ), telefone ou WhatsApp;
- O cronograma de retorno deverá ser organizado considerando os períodos de formação, planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares para cumprimento do protocolo;
- A equipe escolar deverá voltar 15 dias antes dos estudantes para garantir o planejamento das ações de acolhimento e estudo dos protocolos sanitários adotados pela Unidade Escolar.

Quanto ao retorno dos estudantes, deverá ocorrer da seguinte forma:

- Primeira semana: ações de acolhimento; estudo dos protocolos sanitários; entendimento das dinâmicas de entrada, saída, uso dos espaços coletivos e momentos de refeições; pactuação com os estudantes, sobre como será feito o acompanhamento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais.
- Segunda semana: realização das avaliações diagnósticas.
- A partir da terceira semana: implementação das ações pedagógicas pautadas na recuperação das aprendizagens.

7.2 - ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES





A educação tem o papel de tornar o ser humano apto a pensar e agir frente aos acontecimentos da sociedade, buscando soluções de forma compartilhada para os problemas de seu tempo histórico. Estamos vivendo em um período acometido por uma pandemia, sendo necessário nos reconfigurar e repensar as formas de relacionamento dentro e fora do ambiente escolar. Nesse cenário complexo, é necessário que o olhar dos professores seja ampliado para além do pedagógico.

O contexto atual interfere no pensamento e na aprendizagem de todos os atores educacionais, inclusive dos estudantes, em razão disso os conceitos de acolher e cuidar ganharão ainda mais espaço e sentido, pois estas habilidades facilitarão o bom andamento dos processos de aprendizagem e de convivência. O cuidar possui várias dimensões e está relacionado ao desenvolvimento humano (físico, emocional, cultural, cognitivo, social) e não somente restrito ao aspecto biológico, pois os estudantes precisam de segurança, apoio, incentivo e envolvimento.

Frente ao exposto e pensando nesse novo momento que estamos vivendo, que alterou a forma de nos relacionarmos, sugerimos que para acolhimento e cuidado com os estudantes no retorno às aulas presenciais, sejam realizadas atividades, como: abertura para o diálogo, escuta empática e dinâmicas aplicadas ao ambiente escolar. E se o aluno demonstrar necessidade de atendimento psicológico, deverá ser encaminhado, juntamente com seu responsável legal, para acompanhamento desse profissional ofertado pelo município.

7.3 - COMUNICAÇÃO EM FOCO

É imprescindível nesse momento manter uma comunicação clara e objetiva com todos os envolvidos para que as diretrizes mencionadas nesse protocolo sejam seguidas. Podemos sinalizar como principais diretrizes:

- Manter comunicação clara com os pais dos alunos e professores antes do retorno às aulas;
- Os professores devem apresentar este documento para os alunos com frequência semanal;
- Colocar, em cada ambiente, sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social;
- Reforçar a aplicação das medidas de distanciamento social através de sinais, cartazes e marcações no chão;





- Implementar medidas de comunicação em pontos estratégicos no ambiente da escola:
- ❖ Pôsteres com informações gerais acerca dos sintomas da doença;
- ❖ Informações acerca do distanciamento físico nas salas de aula e nos ambientes comuns da Unidade Escolar;
- ❖ Medidas recomendadas também para o ambiente domiciliar;
- ❖ Instruções sobre como utilizar, higienizar e descartar corretamente as máscaras.

7.4- ESTRUTURA SANITÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES

7.4.1-ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA

Cada Unidade Escolar deverá organizar horários diferenciados para entrada, saída e intervalos nesse primeiro momento. Respeitar os horários de cada turma e evitar atrasos será importante para evitar as aglomerações.

- Possuir dispensador de álcool a 70% em todos os ambientes das Unidades Escolares;
- Instalar sinalização vertical com orientação para higienização das mãos;
- Sinalização horizontal de distanciamento, demarcação com fita apropriada do distanciamento necessário de 1,5 m entre as pessoas;
- Possuir mesa, cadeira e funcionário para realização da entrevista rápida com os alunos no momento da entrada;
- Possuir equipamento para aferição de temperatura dos alunos e funcionários;
- Possuir máscaras e luvas (EPI's), para substituição ou necessidade imediata.

7.5 - ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E TEMPOS DO INTERVALO

7.5.1-FLUXO NO HORÁRIO DE INTERVALO

O período do recreio deverá ser repensado de modo a respeitar os horários das refeições, mas também evitar aglomerações:

- Evitar travessias de estudantes;
- Adaptar e reduzir o tempo de recreação de acordo com o número de funcionários;
- Organizar horários e definir os procedimentos para o início e o fim da recreação;
- Organizar a saída e retorno às aulas em grupos adequados para permitir um melhor controle do





distanciamento físico;

- Adaptar o monitoramento do trabalho no intervalo;
- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico em jogos ao ar livre;
- Proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos, bem como estruturas de jogo cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas;
- Isolar jogos e instalações externas que envolvam o contato coletivo de objetos e superfícies.
- Proibir o fornecimento e o uso de brinquedos coletivos;
- Propor jogos e atividades que permitam o respeito por métodos de barreira e distanciamento físico (favorecer atividades não direcionadas que limitem a interação entre os estudantes);
- Organizar a lavagem das mãos (água e sabão com uma secagem cuidadosa, de preferência com uma toalha de papel descartável. O uso de uma solução de álcool a 70%, sob controle rigoroso de um adulto, pode ser considerado).

7.5.2- ANTES DO INTERVALO:

- Verificar a consistência do planejamento da recreação;
- Verificar se não há nenhum grupo no pátio e nos corredores antes de sair da sala de aula;
- Verificar o isolamento de instalações e jogos ao ar livre ou se a desinfecção é eficaz.

7.5.3- DURANTE O INTERVALO:

- Uso de máscara para todos os funcionários e alunos;
- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico;
- Verificar se nenhum item pessoal é trocado.

7.6 - MONITORAMENTO DIÁRIO

7.6.1- ACOMPANHAMENTO DE ASSINTOMÁTICOS

- Aferição de temperatura diária (entrada);
- Monitoramento dos funcionários e alunos;
- Alunos pertencentes aos grupos de risco devem realizar atividades educacionais não presenciais;
- Alunos que tenham cumprido o isolamento domiciliar de duas semanas consecutivas por suspeita ou confirmação de COVID-19, estando sem sintomas, poderão retornar às atividades escolares, mantendo





as medidas protetivas obrigatórias.

- Disponibilização de kit com máscaras de proteção para os funcionários, em quantidade adequada à função, com cores diferentes ou numeradas para rodízio do dia, garantindo a higiene dos equipamentos de proteção e máscara de tecido ou cirúrgica.
- Alunos e pais/responsáveis serão informados sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção de tecido ou cirúrgica nas escolas. Adicionalmente, as escolas terão máscaras disponíveis para entrega aos alunos que não estiverem utilizando, para viabilizar o acesso destes às aulas.

7.6.2- COMO AGIR SE ALGUM ALUNO OU FUNCIONÁRIO APRESENTAR SINTOMAS

- Orientar os alunos/pais ou responsáveis a procurarem os profissionais de saúde que farão o acompanhamento do agravamento dos sintomas;
- Recomenda-se que o gestor escolar acompanhe de perto esse aluno ou funcionário por telefone, whatsapp ou redes sociais.
- Em caso de realização do teste para Covid-19, o aluno ou funcionário deve permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico;
- Realizando ou não o teste, o aluno ou funcionário com sintomas só deve retornar às atividades quando for autorizado por um médico.

7.6.3- COMO AGIR SE ALGUM ALUNO OU FUNCIONÁRIO TESTAR POSITIVO PARA COVID-19

- O aluno ou funcionário com Covid-19 será afastado;
- Recomenda-se o afastamento do restante do grupo (turma) que teve contato com o membro contaminado pelos próximos 14 dias, as escolas que têm rotatividade de professor na sala de aula, serão fechadas pelos próximos 14 dias.
- Quem não teve contato direto deve manter sua rotina normal de atividades escolares, intensificando todas as medidas preventivas;
- É essencial acompanhar o surgimento de sintomas.

7.6.4- SALAS DE ISOLAMENTO

- Todo caso suspeito triado na (entrevista rápida) ou no decorrer do período letivo será encaminhado à





sala de isolamento;

- A pessoa deverá ser conduzida para uma área separada ou para uma sala específica visando o isolamento respiratório;
- A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado;
- Caso não haja sala disponível, propiciar, em área externa, um espaço confortável para a pessoa;
- Inserir marcações no chão para garantir distância mínima de 1,5 m entre as pessoas em situações que podem favorecer aglomeração;
- Todo profissional que atender o caso suspeito de Síndrome Gripal deve usar EPI's e adotar as medidas de segurança para evitar o contágio.

8. FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

A rede municipal de ensino de Matina, antes e durante a transição do ensino remoto para o presencial, promoverá formação para os trabalhadores em educação de cada escola pública municipal (equipes pedagógicas, equipes administrativas, motoristas, equipes de limpeza e nutrição e equipes de segurança). A formação contemplará o protocolo de biossegurança e pedagógico para o retorno as aulas presenciais do município de Matina. Os temas que serão abordados nos momentos formativos estão divididos por grupos.

8.1- TEMAS PROPOSTOS PARA PROFESSORES, PAIS, ALUNOS E EQUIPES PEDAGÓGICAS:

- Encontros de acolhimento e explicitação das medidas adotadas pela instituição; Público-alvo: Todos os funcionários;
- Apresentação de procedimentos para as aulas presenciais e o atendimento aos estudantes; Público-alvo: Pais ou responsáveis;
- Orientações sobre os cuidados com estudantes que apresentarem necessidades especiais de acompanhamento, seja em âmbito pedagógico ou psicológico. Público alvo: professores e equipe pedagógica;
- Treinamento Comportamental para os Docentes: Trabalhar competências essenciais para o momento, medos e inseguranças (Comunicação, Resiliência e outros). Público-alvo: Todos os funcionários;
- Treinamento sobre os protocolos de segurança para os alunos e responsáveis: Regras de distanciamento, higiene pessoal dos alunos, cuidados com os alunos, circulação nas unidades, procedimento de entrada e saída da escola, orientações sobre o transporte escolar, cronograma de aula (remota/presencial).





Público-alvo: alunos e pais.

Metodologia: Formação à distância, e /ou presencial, em rede.

8.2- TEMAS PROPOSTOS PARA AS EQUIPES ADMINISTRATIVAS:

- Encontros de acolhimento e explicitação das medidas adotadas pela instituição;
- Orientações gerais sobre cuidados de higiene, organização e limpeza dos ambientes, ações de saúde e utilização de EPI's;
- Orientações específicas sobre as atividades do departamento ou área.
 - **Metodologia:** Formação à distância, e /ou presencial, em rede.

8.3 - EQUIPE DE LIMPEZA, NUTRIÇÃO, MOTORISTAS, SEGURANÇA, RECEPÇÃO E AFINS:

- Encontros de acolhimento e explicitação das medidas adotadas pela instituição;
- Orientações gerais sobre cuidados de higiene, ações de saúde e utilização de EPI's;
- Treinamento específico sobre as novas rotinas e protocolos de higienização dos espaços;
- Treinamento dos procedimentos estabelecidos para a entrada e saída dos estudantes e colaboradores: distanciamento, organização de filas, aferição de temperatura, etc.
 - **Metodologia:** Formação à distância, e /ou presencial, em rede.

9. DIRETRIZES ESPECÍFICAS POR ETAPAS E MODALIDADES

9.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil – Creche e Pré-Escola- como primeira etapa da Educação Básica, tem suas especificidades pontuais e devem ser levadas em consideração neste momento de retorno às aulas presenciais. Os bebês e as crianças pequenas aprendem por meio das interações e brincadeira, conforme





preceituam e garantem os documentos oficiais que tratam da Educação Infantil: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular. Dessa forma, o retorno deve ser pensado nessa perspectiva, das interações e brincadeiras, de forma segura, contemplando os princípios que norteiam a prática pedagógica.

Às Unidades de Ensino que oferecem a Educação Infantil, competirá a elaboração, coletiva, de um Plano de Ação para a retomada das aulas presenciais. Na elaboração do Plano, deve-se considerar a organização dos espaços, a organização das turmas, os horários de atendimentos às crianças, o quadro de servidores, os procedimentos de saúde e comunicação com as famílias. Esses elementos já se encontram devidamente organizados no presente Protocolo de Retorno. Entretanto, destacamos algumas especificidades para essa etapa da educação:

- Metragens dos espaços para a hora sono, lembrando que a margem de cálculo de distanciamento de um colchonete para o outro é de no mínimo 50 cm;
- As áreas externas deverão ser priorizadas;
- Nos espaços de higiene não ocorrerão ações de escovação. A mesma deve ocorrer em ambiente familiar;
- A entrada e saída dos bebês e crianças na Unidade escolar deverão acontecer de maneira escalonada;
- Ao receber ou retirar bebês e crianças na Unidade Escolar, estas deverão ser acompanhadas de um membro da família e, dentro do possível, que se mantenha a mesma pessoa, para que haja, gradativamente, a apropriação dos protocolos de segurança.

As propostas pedagógicas para essa etapa da Educação Básica não devem pautar ações engessadas, e sim ampliar as possibilidades de práticas pedagógicas que possam efetivamente possibilitar o desenvolvimento integral da criança, levando em consideração o contexto atual. Sugerimos algumas possibilidades de atividades pedagógicas que podem ser contempladas no Plano de ação das escolas:

- Que o acolhimento ocorra considerando o tom da voz do adulto, a risada, a expressão corporal, o gesto, o ritmo do passo, a fala desacelerada, a escuta e o diálogo;





- Momentos de acolhimento e interação que envolvam as conversas espontâneas, disparadores como fotos, imagens, vídeos, que remetam a criança a pensar sobre o período de distanciamento para que possam verbalizar seus sentimentos;
- As rodas de conversa podem ser exploradas de várias formas, considerando temas relacionados à pandemia da Covid-19, as experiências vividas em casa e os sentimentos experimentados;
- As marcas produzidas pelas crianças durante a quarentena, poderão ser reorganizadas de forma a evidenciá-las nas paredes e murais da Unidade Escolar, até que uma nova história seja construída por todos e cada um, evidenciando os interesses das crianças, alimentando suas escolhas, registrando os processos vividos, visando a construção da documentação pedagógica;
- A promoção lúdica, por meio das brincadeiras, do teatro, das músicas e outras linguagens, do conhecimento e das informações sobre o vírus e sobre a importância de se cuidar nesse momento;
- Pesquisa e construção com as crianças de novos comportamentos sociais com relação a cumprimentos e outras interações como as conversas, utilização dos banheiros, horários das refeições, utilização das áreas externas, manuseio de objetos pessoais, exploração de livros de histórias e brinquedos;
- Brincadeiras e jogos coletivos que não envolvam o contato físico, como: mímicas, mestre mandou, amarelinha, vivo ou morto, estátua e espelho.
- Rodas de músicas objetivando a ampliação do repertório musical, momentos para relaxar, para dançar, ouvir os sons externos, experimentar novos ritmos, fazer sons com o corpo, brincar com a luz e com a sombra.

9.1.1- MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Adotar medidas de redução de acesso e circulação desnecessária de colaboradores, professores, familiares, fornecedores e comunidade nas áreas comuns dos estabelecimentos;
- Adotar medidas de biossegurança quanto à presença/circulação de familiares na Instituição, tanto nos





casos de adaptação de crianças pequenas quando do retorno às atividades presenciais;

- Definir o professor e profissional de apoio por sala de aula, limitando estes profissionais ao contato apenas com as crianças de suas salas. O revezamento deve ocorrer entre o professor e o profissional de apoio, de modo que não haja contato com outros profissionais dentro da instituição;
- Definir horários de intervalos diferentes entre as turmas, de modo que não haja contato entre uma turma e outra;
- Separar as crianças por turmas fixas, de modo que elas não tenham contato com outras turmas, impedindo assim a disseminação no âmbito escolar, entre turmas diferentes, na ocorrência de caso confirmado do novo coronavírus;
- Orientar os pais ou responsáveis quanto à recomendação de não levar brinquedos de casa para a escola, ou outros objetos que possam despertar o interesse de compartilhamento.

9.2 ENSINO FUNDAMENTAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece o Ensino Fundamental como uma etapa obrigatória da Educação Básica, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006). O Documento Curricular Referencial do Município de Matina - DCRMM foi construído em observância à Base Nacional Comum Curricular - BNCC que está prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, no Plano Nacional de Educação de 2014 e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica de 2010.

Partindo desse princípio, é necessário que as escolas que ofertam o ensino fundamental tenham como premissa norteadora a Educação Integral, entendida como aquela que promove o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões (intelectual, física, social, emocional e cultural) como parte indissociável do processo de aprendizagem ao longo da vida e de sua formação como sujeitos de direitos e deveres, comprometidos com o exercício da cidadania.

Para tanto, o Projeto Político Pedagógico deverá ser redimensionado considerando mudanças e permanências no perfil da comunidade escolar e alinhando as experiências pedagógicas nos diversos contextos de aprendizagem, a fim de promover o envolvimento de toda a comunidade escolar em estratégias de ação/reflexão/ação, visando assegurar o acompanhamento e avaliação contínua das





atividades realizadas no contexto pandêmico, atentando para as defasagens na aprendizagem ampliadas pelo isolamento social, perdas e condições econômicas e socioemocionais.

Considerando o contexto de excepcionalidade, o Parecer CNE nº 5/2020, aponta para a importância, de no retorno das aulas presenciais, ser realizada avaliação diagnóstica para identificação do desenvolvimento de habilidades e objetivos de aprendizagem propostos com as atividades pedagógicas não presenciais e construção de um programa de recuperação.

Destarte, o Parecer nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação recomenda que no retorno das aulas presenciais, as Unidades Educacionais deverão realizar avaliação diagnóstica e elaborar propostas de atividades para recuperação das aprendizagens.

A partir da avaliação diagnóstica, será necessário o redimensionamento e a reelaboração dos Planos de Ensino nas diversas áreas de conhecimento, proposição de novos projetos, adequações didáticas e metodológicas que levem em consideração as peculiaridades deste momento, as experiências desiguais vividas pelos estudantes e a criação de estratégias e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para todos.

Os replanejamentos devem privilegiar os objetivos de aprendizagens essenciais para cada ano/ciclo, a partir do Projeto Político Pedagógico das escolas à luz do Documento Curricular Referencial do Município de Matina - DCRMM, priorizando tanto o conhecimento científico e universal como a valorização da pessoa humana.

9.2.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205, prega que , a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e no artigo 208 ressalta que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de : Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”

Diante disso, a oferta da Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosas-EPJAI, foi regulamentada na LDBEN 9394/96, que afirma que a EPJAI deve atender às necessidades dos sujeitos dotados de





experiência de vida, que participam do mundo do trabalho e que têm direito a uma formação diferenciada daquela destinada a crianças e adolescentes das quais se ocupa o ensino regular.

Os estudantes da EJA, que já têm a sua história marcada por exclusões, integram uma parcela ainda mais vulnerabilizada no contexto da pandemia, o que nos alerta para que suas condições de vida, sua rotina de trabalho e seus afazeres domésticos sejam considerados na organização de sua rotina de estudos.

Apesar de o momento ser marcado pelo luto, pela insegurança, pelas dificuldades no plano da sobrevivência, aprendizagens aconteceram. Dessa forma, as atividades da primeira semana de retorno às aulas presenciais devem dialogar com as experiências vividas pelos estudantes, tendo a pandemia e seus impactos como contexto multidisciplinar. As escolas devem realizar atividades de acolhimento, obedecendo as medidas de segurança, que ajudem estudantes, professores e todos os profissionais da escola a lidar com as dores emocionais e os aprendizados ocorridos no período de reclusão social. Como sugestão propomos que o acolhimento dos estudantes dessa modalidade seja feito por meio de Círculos de Diálogos para escuta sensível com proposições, sendo importante que os professores também falem de suas vivências, sentimentos e desafios.

Para retomar as atividades presenciais é de fundamental importância a realização de uma avaliação diagnóstica, levando em consideração as especificidades do público, com isso, propomos que, para o processo de planejamento e revisão dos planos de ensino dessa modalidade, as equipes pedagógicas considerem essas avaliações diagnósticas, ponderando a carga histórica de saberes e experiências de vida e de trabalho no tempo vivencial, bem como as competências e habilidades necessárias à luz do Documento Curricular Referencial Municipal de Matina-Bahia. Essas avaliações podem ser feitas por meio de estratégias orais e escritas, por área de conhecimento, permitindo a identificação das habilidades/ conteúdos e aprendizagens essenciais que devem ser retomados por meio de propostas de intervenções pedagógicas.

9.2.2- REORGANIZAÇÃO DE TEMPOS E ESPAÇOS

O retorno às atividades presenciais será feito de forma alternada semanalmente, a partir da divisão das turmas, (continuando com as Atividades Pedagógicas Não Presenciais), da seguinte forma:





- a) As turmas serão divididas de acordo com o espaço físico de cada unidade escolar, de forma a garantir o distanciamento de 1,5m entre cada carteira, conforme protocolo de segurança;
- b) As turmas serão divididas a partir do critério definido pelo Comitê Escolar, que pode ser: ordem alfabética dos nomes dos alunos, uso do transporte escolar ou outro critério considerado relevante pelo Comitê;
- c) As escolas seguirão a mesma organização de aulas programadas para as rotinas regulares, de modo que a cada semana, uma parte das turmas participará das atividades de forma presencial e a outra parte desenvolverá suas atividades de forma não presencial, em casa, num sistema de alternância semanal, com igual carga horária;
- d) O Tempo das Atividades Pedagógicas Não Presenciais será computado como carga horária letiva regular;
- e) A alternância será exclusivamente de estudantes. Os professores seguem com as turmas e horários definidos na programação formal e não modificam seus horários;
- f) O professor seguirá o seu planejamento pedagógico, não repetirá as aulas nem precisará dar “aulas extras” para os estudantes que estiveram em casa, realizando as Atividades Pedagógicas Não Presenciais. O estudante, em casa, acompanhará o conteúdo trabalhado presencialmente utilizando videoaulas, materiais impressos, livros didáticos e demais materiais orientados pelos professores;
- g) Recomenda-se que os alunos tirem suas dúvidas durante as aulas presenciais, e outras formas que a escola e os professores considerem mais efetivas para assegurar as aprendizagens necessárias;
- h) Considerando que as turmas estarão subdivididas, caberá aos professores pactuarem com os estudantes, na primeira semana, como será feito o acompanhamento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais;
- i) As atividades a serem realizadas sem a presença do professor (Atividades Pedagógicas Não Presenciais) devem ser entregues e/ou orientadas no final de cada aula/ semana levando em consideração as especificidades de cada etapa de ensino;
- j) A escola deve comunicar previamente às famílias a escala de rodízio de cada turma;
- k) A escala de estudantes deverá ser rigorosamente acompanhada pela unidade escolar, a fim de que nenhum aluno seja desassistido, respeitando-se o revezamento, sendo de absoluta importância a criação de listas para controle interno de frequência. A organização em escala demanda do gestor e do coordenador pedagógico rigor adicional no acompanhamento;
- l) As aulas manterão os horários e programação de professores adotadas no início do ano letivo, não havendo interrupção das sequências de aulas.





9.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

É de suma importância a construção de documentação pedagógica para o sucesso no atendimento e acompanhamento das aprendizagens de todos os estudantes, em se tratando de Educação Inclusiva isso se torna essencial. No que diz respeito ao AEE, tal documentação consiste na elaboração do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e na realização periódica de relatórios de acompanhamento do aluno.

O atual contexto nos indica que um registro ainda mais minucioso das ações a serem realizadas pode contribuir para acompanhar as narrativas do contexto pandêmico, garantindo não só a segurança dos estudantes, bem como os direitos de aprendizagem.

Um fator preocupante durante o ensino remoto é a avaliação da aprendizagem, nesse viés, faz-se necessário o registro mais efetivo das ações pedagógicas, dos planejamentos em articulação com o professor da sala comum em parceria com os profissionais da sala de recursos multifuncionais a fim de garantir uma construção coletiva de processos pedagógicos mais eficientes.

9.4.1- ORIENTAÇÕES PARA AS DIFERENTES DEFICIÊNCIAS

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

- Higienizar a bengala, com água e sabão ou álcool líquido a 70%, uma vez ao dia ou sempre após deslocamento externo;
- Limpar os óculos e lentes, evite o uso de álcool a 70%, pois pode danificar as lentes. O recomendável é lavar com água e detergente neutro e em seguida lavar as mãos;
- Aumentar a frequência de limpeza dos óculos.
- Quando aceitar ajuda de outras pessoas, pegue no ombro, em vez do cotovelo, porque a recomendação é tossir e espirrar no antebraço;
- Alunos com doenças oculares devem redobrar os cuidados, para evitar o agravamento da doença;
- Higienizar as patas do cão-guia após saídas externas.





ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Na comunicação em Libras, evite tocar no rosto;
- Lavar as mãos com água e sabão e higienizar o aparelho auditivo com pano seco;
- A utilização das máscaras transparentes auxilia na leitura labial.

ALUNOS COM SURDOCEGUEIRA

- Manter conversas curtas com um mesmo intérprete;
- Se possível, substituir a comunicação da região do rosto para as palmas das mãos;
- Antes da comunicação, higienizar as mãos e utilizar luvas e máscaras sempre que apresentar alguns dos sintomas pertinentes ao quadro da COVID-19.

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

- Limpar os objetos que são tocados com frequência, por exemplo, o aro de impulsão da cadeira de rodas, o joystick, as órteses e próteses e os meios de locomoção, como bengalas, muletas e andadores.

Limpeza de Cadeira de Rodas

- Começar desmontando todos os componentes da cadeira que for possível – almofadas, apoios de pé, apoios de braço e cintos;
- Depois, passar um pano seco em toda a estrutura, para retirar quaisquer resíduos de pó ou outras sujidades superficiais;
- Quando necessário, passe um pano levemente umedecido em toda a superfície;
- Tanto a espuma como a proteção externa das almofadas podem e devem ser colocadas ao ar, para refrescarem ou até que sequem completamente após a limpeza.

Limpeza de Órteses





- Efetuar a limpeza rotineira;
- Órteses em material plástico/ termoplásticos podem ser lavadas com água fria e sabão neutro;
- Onde há material de revestimento passe apenas um pano úmido;
- Deixar secar à sombra, em local arejado.

Limpeza de Meios Auxiliares de Locomoção: andadores, muletas e bengalas:

- Quando não estiver em uso, conservar ao abrigo do calor, da luz e da umidade;
- Podem ser higienizados com álcool ou sabão neutro e um pano macio;
- Não devem ser usados produtos abrasivos;
- Após a limpeza, os meios de locomoção devem ser mantidos secos.

Higienização de Colostomia

- Manter a pele em volta sempre limpa;
- A limpeza da pele ao redor da colostomia deve ser feita com água e sabão neutro. Não esfregar com força e não utilizar esponjas ásperas.

Higienização de Gastrostomia

- Lavar as mãos com água e sabão antes e depois de tocar a área;
- Usar água morna, uma gaze limpa e sabão de pH neutro para limpar em volta do local de 2 a 3 vezes por dia ou conforme necessário.

Higienização de Sonda Nasal





- Ao final da dieta, utilizando uma seringa, passar 20 a 40ml de água mineral pela sonda para limpar os resíduos (restos) de alimentos que ficaram. Depois de limpa, a sonda deve ser fechada.

FRASCO, EQUIPO E SERINGA

- Recomenda-se a troca diária do frasco e equipo, mas quando isso não for possível:
 - ❖ Lavar o frasco e o equipo com detergente e enxaguar abundantemente em água corrente; colocá-los em solução de cloro (1 colher de sopa de água sanitário em 1L de água) e deixar por 7 horas;
 - ❖ Enxaguar e deixar secar ao ar livre por 7 horas;
 - ❖ Guardar o frasco na geladeira até ser reutilizado.

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- Redobrar o cuidado com a higiene pessoal;
- As orientações precisam ser claras e objetivas, falar quantas vezes for necessário;
- Caso tenha dúvidas ou dificuldades sobre a higiene, a escola deve procurar um responsável/ familiar;
- Os alunos com síndrome de Down, que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas e doenças respiratórias, devem ser considerados do grupo de risco.
- Os estudantes com deficiência intelectual devem ter acesso às aulas em pequenos grupos e atividades específicas para diminuir o impacto do fechamento das escolas em sua aprendizagem, e além disso podem ser necessários momentos individuais dependendo das características de cada aluno.
- Manter o profissional de apoio específico para estes casos.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)





- Manter uma rotina saudável, pois é um elemento que acalma e traz a organização;
- No momento de quarentena, é comum ficarmos mais irritados, agressivos e impacientes. É importante paciência e compreensão por parte dos familiares e cuidadores;
- É importante que a informação passada à pessoa com TEA seja ilustrativa e acessível.

IMPORTANTE SABER

Estudantes com transtornos do espectro autista podem apresentar maior dificuldade para tolerar o uso da máscara.

Crianças menores que dois anos, ou que fazem uso de chupeta, bem como pessoas que tenham movimentos dos membros superiores reduzidos e que não conseguem remover a máscara sozinhas quando necessário, não devem ser obrigadas ao uso de máscaras, uma vez que há risco de sufocamento.

Eles precisam de dedicação especial para desenvolvimento de algumas habilidades, e necessitam de instruções diretas explícitas e feedback construtivo e específico, em paralelo e ao mesmo tempo que o ensino acadêmico.

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL / PSICOSSOCIAL

- Ficar atento para o aumento de crises ou comportamentos estereotipados em virtude da retomada da rotina;
- Estabelecer um canal de comunicação onde o aluno se sinta acolhido e orientado quanto aos seus direitos e deveres;
- Reforçar sempre a necessidade da administração adequada da medicação recomendada e estimular o aluno a perceber-se em situações onde se sinta diferente – mais cansado, mais ativo, mais sonolento, mais desperto...
- Trazê-lo sempre com o grupo, a fim de proporcionar um real processo de inclusão, cuidando para que cada um entenda as potencialidades e limitações de seu amigo de classe.

10. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM





10.1 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica possibilita realizar o levantamento da situação do aluno em relação às habilidades desenvolvidas e ao currículo proposto, além de identificar as possíveis defasagens de aprendizagens, proporcionando reorientar as ações do processo educativo para o alcance dos objetivos propostos.

Nesse sentido, a avaliação diagnóstica visa apoiar e orientar o trabalho pedagógico. É necessário diagnosticar as aprendizagens/habilidades desenvolvidas durante o período de aulas remotas com as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, para a partir dos resultados traçar estratégias de intervenção para cada ano/série/turma/estudante, considerando os conhecimentos adquiridos nesse período, como preceitua o Parecer CNE/CP nº 5/2020 e o Parecer CME nº 04/2020.

10.2 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação deve ter caráter investigativo, processual e cumulativo e perseguir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que estão estabelecidos no DCRMM e outros documentos orientadores do Sistema Municipal de Ensino, tendo por princípio a garantia do desenvolvimento integral do aluno e seu sucesso escolar.

Para que os instrumentos de avaliação contribuam para a redução das desigualdades de aprendizagens, eles precisam ser bem construídos, com critérios claros. E todas as habilidades que não foram desenvolvidas precisam ser identificadas e retomadas de diferentes formas, em momentos definidos e organizados com os estudantes, para garantir as aprendizagens.

Assim, a avaliação do processo ensino-aprendizagem servirá de base para o planejamento de ações de intervenções diversas, para recuperação paralela da aprendizagem, a serem aplicadas durante o período letivo.





Durante todo o processo educativo, a avaliação deve ocorrer numa perspectiva formativa, levando em consideração o contexto excepcional da pandemia e reconhecer o esforço dos estudantes e equipes escolares para garantir o acesso à aprendizagem, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar, conforme orienta o Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020.

10.3 - RECUPERAÇÃO PARALELA

A Recuperação Paralela consiste em oferecer outras oportunidades de aprendizagens, promovendo processualmente, na unidade letiva, atividades, estratégias didático-pedagógicas e avaliações que visem à superação das dificuldades de aprendizagens apresentadas no percurso formativo do estudante.

Além de ser um direito do estudante que não conseguiu desenvolver uma aprendizagem de forma satisfatória, a recuperação paralela é uma oportunidade para evitar a exclusão, considerando o fato de que as pessoas aprendem de formas diferentes e em ritmos diferentes.

Com o entendimento da função dessa estratégia, recomenda-se que as unidades escolares adotem mecanismos dinâmicos para realização da recuperação paralela, oportunizando ao estudante uma revisão dos conteúdos e aprendizagens ainda não consolidados, garantindo um novo tempo/momento e formas de recuperar o que não foi assimilado adequadamente, conforme previsto no Regimento Unificado das Escolas Municipais de Matina.

10.4 - RECUPERAÇÃO FINAL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe sobre a obrigatoriedade de estudos de recuperação para os casos de baixo rendimento escolar. Todos os estudantes que não desenvolveram as habilidades necessárias, ao longo do ano letivo, para progressão na sua escolaridade, terão direito à revisão de conteúdos e atividades avaliativas finais de recuperação. Vale ressaltar que o processo de Recuperação Final está disciplinado e garantido no Regimento Unificado das Escolas Municipais de Matina e no calendário escolar.

Atentando para o contexto de excepcionalidade em decorrência da pandemia da covid-19, a recuperação final dos estudos deve ser um momento mais delicado e cuidadoso, devido aos fatores externos à escola e aos estudantes, que interferiram nos processos de ensino e de aprendizagem. Os instrumentos





avaliativos devem servir para reforçar aprendizagens não consolidadas, a fim de que os estudantes possam avançar na aquisição das habilidades necessárias à conclusão de sua etapa de escolaridade.

10.5- RETORNO PRESENCIAL INTEGRAL

Quando ocorrer o retorno presencial integral, será mantida atenção máxima aos cuidados sanitários e à observação rigorosa do Protocolo de biossegurança e pedagógico para o retorno das aulas presenciais e híbridas utilizados. Caso o retorno presencial integral aconteça em 2021, não finaliza a carga horária híbrida para os alunos matriculados no Continuum Curricular 2020/2021, considerando a carga horária de 1.600 horas letivas.

10.6- MONITORAMENTO

As atividades pedagógicas e as orientações sanitárias serão acompanhadas, analisando e revisitando os critérios estabelecidos nos documentos curriculares e do Protocolo de biossegurança e pedagógico para o retorno das aulas presenciais e híbridas, construindo dados para novas decisões e replanejamentos.

RECURSOS

Álcool a 70%;
Álcool em gel;
Touca descartável;
Termômetro digital;
Luvas;
Botas de borracha;
Máscaras de tecido;
Máscaras descartáveis;
Avental;
Flanelas de limpeza;





Desinfetantes virucidas;

Pano de chão;

Rodo;

Vassoura;

Borrifador;

Garrafas de água;

Papel toalha;

11- REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. 2020a. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf. Acesso em: 11 maio. 2021.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz I. Saúde mental e atenção psicossocial na Covid-19: recomendações gerais. Fundação Oswaldo Cruz. 2020.

Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletins Epidemiológicos - COE Coronavírus. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponíveis em: [https:// coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos](https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos).

Brasil. Presidência da República. Medida Provisória nº 934, de 1º de Abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefi a para Assuntos Jurídicos. Lei n. 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o





estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14040.htm. Acesso em: 9 dez. 2020h.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefi a para Assuntos Jurídicos. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer n. 5 de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jun. 2020a.

SÃO PAULO. Plano de Retorno da Educação. Governo do Estado de São Paulo. 7 de Agosto de 2020.

BRASIL. Constituição Federal, 05 de outubro de 1988;

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9394/1996;

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação **Lei nº 11.274 de 06 de Fevereiro de 2006** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996

BRASIL. Plano Nacional de Educação - PNE/2014;

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação **Parecer CNE/CP nº 16/2020, de 9 de outubro de 2020**, que reexaminou o item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do **Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020**, que





trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020 que traz orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária <http://portal.anvisa.gov.br/>;

BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus - Covid-19. O que você precisa saber - Quais são os sintomas. 2020. Acessado em 20 de maio de 2021. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#sintomas>>;

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienize suas mãos: salve vidas. Higienização das Mãos com preparações alcoólicas (Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina). Cartaz. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/controlo/higienizacao_prep_alcool.pdf>;

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020;

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Brasília, 2020;

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). <https://pt.unesco.org/news/reabrir-escolas-quando-onde-e-como>

BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2001.

MATINA. Documento Curricular Referencial do Município de Matina - DCRMM. Secretaria Municipal de Educação. 2020;

MATINA. Parecer CME nº 04, de 16 de dezembro de 2020;





MATINA. Regimento Unificado das Escolas Municipais. Secretaria Municipal de Educação. 2015;

12-ANEXOS

12.1 ANEXO 01

Obs.: Este documento deverá ser preenchido e encaminhado, previamente ao retorno as aulas, à Vigilância Sanitária do município da unidade escolar.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

A instituição de ensino, _____, inscrita no código do INEP n.º _____, vem por meio de seu Diretor (a) _____, declarar que a unidade de ensino sediada à _____, no município de Matina/BA possui conhecimento dos requisitos de funcionamento da unidade escolar durante a Pandemia por Covid 19, estabelecido no documento “Protocolo de Biossegurança e Pedagógico para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Município de Matina”, bem como atesta que está apta para o retorno às aulas presenciais.

Assinatura e carimbo

Diretor (a) da Unidade Escolar

12.2- ANEXO 02

(Modelo de aplicação de checklist sobre sinais e sintomas de preenchimento diário)

Obs: Se as duas primeiras respostas forem “Não” não é necessário seguir com as demais.

Você está sentindo algum sintoma gripal? () sim () não

Alguém com quem você convive está com sintoma gripal? () sim () não





Você teve ou tem algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde?
Responda por favor SIM ou NÃO para cada questão.

Você apresentou:

- ❖ Febre?
- ❖ Calafrios?
- ❖ Tosse?
- ❖ Falta de ar?
- ❖ Dor de garganta?
- ❖ Dores musculares?
- ❖ Dor de cabeça?
- ❖ Diarreia?
- ❖ Perda de olfato ou paladar?
- ❖ Outras questões necessárias...

12.3- ANEXO 03

(TERMO DE RECURSA DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS)

Timbre da escola

TERMO DE RECURSA DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

(nome do(a) responsável), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), telefone (informar), e-mail (informar), na qualidade de responsável por seu(sua) (grau de parentesco) (nome do(a) aluno), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), regularmente matriculado(a) no(a) (nome da instituição de ensino), declara para os devidos fins que o(a) aluno NÃO RETORNARÁ às aulas presenciais neste momento em razão do risco de contágio por Covid-19, mesmo ciente das medidas de segurança adotadas pelo estabelecimento).

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) responsável)







Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 041-21PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **07/10/2021 às 08h30min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 897971. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas para reposição nos veículos da frota do município de Matina-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 23/09/2021 - Pregoeira.





Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 042-21PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **08/10/2021 às 08h30min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 897979. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para perfuração de poços tubulares de revestimento na Zona Rural do município de Matina – BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 23/09/2021 - Pregoeira.





Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 043-21PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **13/10/2021 às 08h30min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 897961. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e de comunicação destinados ao município de Matina-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 23/09/2021 - Pregoeira.





Retificação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 040-21PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que o objeto do aviso foi erroneamente publicado, sendo o correto o seguinte: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – BA em 2021**, que será realizada licitação no dia **01/10/2021 às 08h30min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 895258, possui o seguinte O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 23/09/2021 - Pregoeira.

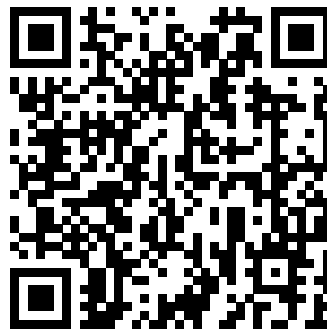


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/27C6-A2A8-C349-4AED-6C91> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27C6-A2A8-C349-4AED-6C91



Hash do Documento

a709dcd6ad2c2ed318fb5b0e9ee3390b61c3e58757756c618583849d816e9a17

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/09/2021 18:32 UTC-03:00